

TERMO DE RETIFICAÇÃO N° 01

Processo: 19.738/2023

Objeto: Contratação de serviços de solução tecnológica integrada.

O **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Itaberaí, Estado de Goiás, por intermédio de seu Gestor, designado pelo Decreto n° 008/2021, de 1 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a leitura da matéria pós publicação do edital e considerando que as informações transcritas ficaram incompletas, resultando em necessidade de adequações.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações no Termo de Referência item 08 e ANEXOS e Edital;

Resolve **RETIFICAR** o Edital e seus anexos, que passam a conter as seguintes alterações:

No Termo de Referência

Fica suprimido:

8.16.5. Apresentar declaração explícita de equipe técnica para a prestação dos serviços, constando de relação de equipamentos e relação da equipe técnica disponível para prestação dos serviços.

E acrescenta-se:

8.2. Da Prova de conceito:

8.2.1. A Prova de conceito será realizada com o licitante provisoriamente vencedor da fase de lances e negociação, em que o mesmo apresentará o software ofertado em sua proposta de preços;

8.2.2. A realização da Prova de conceito ocorrerá em dia e horário a ser designado pelo Pregoeiro, após a conclusão da etapa de lances e negociação, sendo que a mesma poderá ser marcada para o dia seguinte ao da sessão pública inicial;

8.2.3. Na prova de conceito serão analisados os quesitos dispostos no Apêndice A, que constará as funcionalidades do software, devendo a licitante convocada no dia da apresentação apresentar formulário de funcionalidade já preenchido e com todas as informações do software a ser apresentado;

8.2.4. A Prova de conceito terá duração máxima de 05 (cinco) horas e será realizada nas instalações do Município, que disponibilizará sala climatizada com mesas, cadeiras e projetor multimídia. Não será permitida a utilização da estrutura de rede da Prefeitura para a realização de acesso remoto ou externo. Para os todos módulos de sistemas a serem apresentados, o software deverá estar instalado no equipamento, estando ciente a licitante que não poderá utilizar recursos

da prefeitura ou recursos externos, somente em estrutura de equipamentos e dados instalados em seu próprio equipamento para a respectiva prova de conceito;

8.2.5. Para cada requisito e funcionalidade expresso no Apêndice A, a licitante deverá realizar operações completas (entrada de dados, gravação e consulta) no sistema e demonstrar se os registros foram efetivamente armazenados, na data e hora da realização da prova;

8.2.6. A licitante será considerada apta e vencedora, aquela que atender a 95% (noventa e cinco por cento) das funcionalidades exigidas em cada módulo disposto no Apêndice B, estando a justificativa para adoção de tal percentual no Estudo Técnico Preliminar nº 213/2024, apêndice a este Termo de Referência;

8.2.7. Não será admitida no transcurso da apresentação qualquer customização ou atualização do software apresentado, garantindo assim isonomia na participação dos licitantes;

8.2.8. A licitante deverá assumir os custos envolvidos com a elaboração de sua proposta para a participação no processo licitatório, inclusive para realização da prova de conceito, sem nenhum direito a indenização mesmo que venha a ser desclassificada do certame.

8.2.9. A prova de conceito será conduzida por Comissão Técnica com no mínimo 3 (três membros) a serem designados pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá emitir relatório de atendimento ou não do software e encaminhá-lo ao Pregoeiro para a finalização da etapa de Julgamento.

No Anexo do Termo de Referência

Fica Acrescentada Planilha para Realização da Prova de Conceito contendo as funcionalidades do software.

No Edital

Nas informações gerais da primeira página, fica designada nova data da sessão pública para o dia 18/10/2024, às 13h.

As demais informações do Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

A presente alteração impacta na elaboração das propostas pelos licitantes, devendo, portanto, o prazo inicial ser recontado.

O Edital devidamente retificado, encontra-se republicados no site oficial do Município.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaberaí/GO, aos 3 dias do mês de outubro de 2024.

Carlos Rodrigues Galvão Junior
Gestor FMS